



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



CONCURSO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

Concurso Estudantil “Mulher segura, tarefa de todos”, com o tema “**NEM TODA VIOLÊNCIA É VISÍVEL: COMO IDENTIFICAR OS SINAIS E COMO ELA COMEÇA**”, através de seleção de vídeos de estudantes de escolas públicas, dos centros de educação em tempo integral – CEDIN, que possuam APPS (Associação de Pais e Professores) com situação regular e das escolas particulares, matriculados entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio do Município de Itajaí, que incentivem a reflexão sobre a prevenção da violência contra a mulher.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

29/07/2026 às **14h00**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

De **00h00** do dia **03/06/2026** até às **23h59min** a **24/07/2026** (horário de Brasília)

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

<https://www.cvi.sc.gov.br/concurso/inscricao>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



A **Câmara de Vereadores de Itajaí**, por intermédio da Procuradoria Especial da Mulher e da Diretoria de Licitações, Contratos e Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, critério de julgamento o de MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO para seleção de vídeos de estudantes de escolas de Itajaí, que incentivem a reflexão sobre a segurança física/psicológica da mulher nos espaços públicos e privados para a Câmara de Vereadores de Itajaí, nos termos da Resolução nº 644/2024, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Legislativo nº 713, de 04 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o concurso visando a seleção de vídeos de curta duração, de quinze (15) segundos até um (01) minuto de estudantes de escolas de Itajaí que estimulem atividades pedagógicas e audiovisuais de cunho educativo sobre o tema proposto e que demonstrem a participação de alunos devidamente matriculados em escolas públicas, em centros de educação em tempo integral ou escola privada de Itajaí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.2. Serão selecionadas e premiadas doze (doze) obras audiovisuais inéditas nos meios de comunicação, assim como nas mídias sociais de um modo geral, não inscritos em nenhuma edição do concurso Mulher Segura, Tarefa de Todos ou em outros concursos e deverão ser produzidos com imagens e sons captados por aparelho celular.

1.3. Os vídeos premiados serão exibidos nos meios de comunicação oficiais da Câmara de Vereadores de Itajaí (site institucional e TV Câmara), bem como nas redes sociais: Instagram, Facebook e Youtube.

2. DO TEMA

2.1. Os vídeos deverão abordar o tema: "**Nem toda violência é visível: como identificar os sinais e como ela começa**".

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O presente concurso é dividido em quatro (04) categorias, a saber:

3.1.1. Ensino Fundamental: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (01) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de **1º ao 3º ano**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



3.1.2. Ensino Fundamental I: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (01) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de **4º ao 6º ano**;

3.1.3. Ensino Fundamental II: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (01) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de **7º ao 9º ano**;

3.1.4. Ensino Médio: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (01) minuto, de estudantes matriculados no **ensino médio**.

3.2. A produção dos vídeos deverá ser de curta duração, de quinze (15) segundos até 01 (um) minuto, que estimulem atividades pedagógicas e audiovisuais de cunho educativo sobre o tema proposto e que demonstrem a participação de alunos devidamente matriculados em escolas públicas ou privadas de Itajaí.

3.3. Poderão participar do concurso, alunos de escolas públicas, dos centros de educação em tempo integral – CEDIN, que possuam APPs (Associação de Pais e Professores), com situação regular e das escolas particulares, matriculados entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, do Município de Itajaí.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os vídeos devem ser inéditos nos meios de comunicação assim como nas mídias sociais de um modo geral, não podem ter sido inscritos em nenhuma edição do concurso Mulher Segura, Tarefa de Todos ou em outros concursos e, deverão ser produzidos com imagens e sons captados por aparelho celular, conforme especificações:

4.1.1. Tempo: no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (01) minuto;

4.1.2. Aspecto: vertical;

4.1.3. Resolução: 1080x1920 Full HD;

4.1.4. Formato: .mp4 ou .mov;

4.1.5. Tamanho máximo de: até 150 MB;

4.1.6. Imagens: claras e nítidas;

4.1.7. Áudio: estéreo;

4.1.8. Som: audível.

4.1.9. Vídeos deverão ser legendados

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão desclassificados os vídeos que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



5.1.1. Fugam ao tema proposto;

5.1.2. Exponham a imagem e participação direta de pessoas que não sejam alunos (as) da turma/sala, inclusive de educadores, funcionários e representantes;

5.1.3. Exponham imagens de crianças e/ou adolescentes que confrontem com o preconizado pelo o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA);

5.1.4. Sugiram atividade ilegal, que façam apologia a alguma das violências tipificadas na Lei - Maria da Penha, que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente;

5.1.5. Com conteúdo promocional, político-partidário, de caráter ofensivo ou discriminatório em geral;

5.1.6. Atentem contra a ordem pública, a lei, norma jurídica vigente ou que prejudiquem a imagem da Câmara de Vereadores de Itajaí;

5.1.7. Deixem de apresentar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DE USO DE IMAGEM DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE, de **TODOS** os participantes do vídeo.

5.1.7.1. A não apresentação do documento citado no subitem anterior, ainda que de apenas uma as pessoas que apareçam no vídeo, será motivo para total desclassificação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste concurso alunos de escola pública, dos centros de educação em tempo integral – CEDIN, que possuam APPs (Associação de Pais e Professores) com situação regular, e das escolas particulares, matriculados entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, do Município de Itajaí, doravante identificados como “proponentes”.

6.2. As escolas participantes poderão participar do concurso com vários vídeos, inclusive na mesma categoria. Contudo, será validado apenas um único vídeo por turma/sala e para fins de recebimento da “efetivação da inscrição”, será considerada a hora e a data do recebimento registrado pelo sistema, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à inscrição.

6.3. Em caso de vídeo enviado em duplicidade, será considerado válido apenas o último vídeo enviado e todos os demais serão descartados.

6.4. É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Julgadora, de Vereadores ou de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí, bem como de seus respectivos



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o 3º grau, por vínculo de consanguinidade ou afinidade, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do Concurso.

6.5. Os vídeos devem ser inéditos nos meios de comunicação assim como nas mídias sociais de um modo geral, não podem ter sido inscritos em nenhuma edição do concurso Mulher Segura, Tarefa de Todos ou em outros concursos.

6.6. A participação no presente concurso implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições expressas neste Edital e em seus anexos; na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.7. O presente edital estabelece que a(s) proposta(s) enviada(s) neste concurso será(serão) de responsabilidade da Escola.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O presente concurso contemplará 12 (doze) prêmios, assim distribuídos:

CATEGORIA	SÉRIES	COLOCAÇÃO	PRÊMIO
Ensino Fundamental	Turmas de 1º ao 3º ano	1º	R\$ 9.000,00
	Turmas de 1º ao 3º ano	2º	R\$ 6.000,00
	Turmas de 1º ao 3º ano	3º	R\$ 5.000,00
Ensino Fundamental I	Turmas de 4º ao 6º ano	1º	R\$ 9.000,00
	Turmas de 4º ao 6º ano	2º	R\$ 6.000,00
	Turmas de 4º ao 6º ano	3º	R\$ 5.000,00
Ensino Fundamental II	Turmas de 7º ao 9º ano	1º	R\$ 9.000,00
	Turmas de 7º ao 9º ano	2º	R\$ 6.000,00
	Turmas de 7º ao 9º ano	3º	R\$ 5.000,00
Ensino Médio		1º	R\$ 9.000,00
		2º	R\$ 6.000,00
		3º	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO		-	R\$ 80.000,00

7.2. A premiação dos vencedores será realizada na Câmara de Vereadores de Itajaí e o valor do prêmio será depositado na conta bancária da APP (Associação de Pais e Professores) respectiva e, somente no caso de instituição particular, na conta bancária da mesma.

7.3. Os vídeos premiados serão exibidos nos meios de comunicações oficiais da Câmara de Vereadores de Itajaí (site institucional e TV Câmara), bem como nas suas redes sociais: Instagram, Facebook e Youtube.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida neste edital e serão recebidas até às **23h59min** do dia **24 de julho de 2026**, no sítio eletrônico www.cvi.sc.gov.br/concurso/inscricao.

8.2. Para se inscrever no Concurso, o professor responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

8.2.1. Efetuar o cadastro no site <https://www.cvi.sc.gov.br/aceso-cidadao/cadastro>;

8.2.2. Efetuar o login na aba de "acesso ao cidadão" que consta no site da Câmara de Vereadores de Itajaí www.cvi.sc.gov.br;

8.2.3. Acessar a página oficial do Concurso em: www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio, para realizar a inscrição.

8.3. A ficha de inscrição (modelo anexo II) e o vídeo deverão ser encaminhados via sítio eletrônico da Câmara de Vereadores.

8.3.1. Os interessados deverão fazer o *download* do Formulário de inscrição (Anexo II - arquivos em pdf, doc ou docx), preencher e assinar pela APP e pelo Diretor (a) da Unidade Escolar e enviar o arquivo via *upload* no campo específico.

8.4. Upload do vídeo especificado no Item 04.

8.5. Cada turma/sala poderá inscrever um único vídeo e para efeito de recebimento da efetivação da inscrição, será considerada a hora e a data do recebimento registrado pelo sistema, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à inscrição.

8.6. Os participantes deverão preencher e enviar, obrigatoriamente, todos os formulários disponíveis na página oficial do Concurso e sua inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital, em relação às quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

8.7. No caso de desconformidade com as regras constantes do Edital, a inscrição será indeferida.

8.8. A divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas se dará no site oficial do concurso: www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



8.9. Todos os vídeos enviados pelo sítio eletrônico da CVI serão recebidos e devidamente arquivados de forma sigilosa, sendo os mesmos abertos para visualização pela Comissão Permanente de Licitação, no dia e horário marcados na sessão.

8.10. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada e/ou tornada sem efeito, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o deferimento da inscrição, como falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato nos documentos solicitados no presente Edital, ficando os infratores sujeitos às penalidades administrativas, judiciais e/ou penais previstas nas normas e na legislação que regem o presente certame.

9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS OBRAS AUDIOVISUAIS

9.1. Os vídeos cujas inscrições tenham sido deferidas pela Comissão Permanente de Licitações, serão encaminhadas à Comissão Julgadora, composta por:

9.1.1. Um (01) representante da Polícia Militar;

9.1.2. Um (01) representante da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI;

9.1.3. Um (01) representante do Conselho Tutelar;

9.1.4. Um (01) representante da Câmara, obrigatoriamente servidor efetivo;

9.1.5. Um (01) representante da Guarda de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – GPCAMI;

9.1.6. Um (01) representante da Ordem dos Advogados – Subseção de Itajaí;

9.1.7. Um (01) representante do Poder Judiciário da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

9.2. No dia e horário marcados a Comissão Julgadora iniciará seus trabalhos, da seguinte forma:

9.2.1. Receberá da Comissão Permanente de Licitação um HD externo lacrado, contendo os vídeos.

9.2.2. Cada membro da Comissão Julgadora dará suas notas de zero (0) a dez (10) em cada critério, cujo somatório total será de no máximo quarenta (40) pontos assim distribuídos:

9.2.2.1. Critérios Gerais:

a) Adequação ao tema proposto;

b) Originalidade;

c) Potencial de impacto positivo da mensagem para o público;

d) Qualidade audiovisual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



9.2.3. Havendo empate na nota final, o desempate será dado pela maior nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, conforme ordem apresentada no item anterior, ou seja, maior nota no critério da alínea "a", maior nota da alínea "b", e assim sucessivamente.

9.2.4. Persistindo o empate, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio em reunião da Comissão Julgadora.

9.2.5. Os vídeos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória de três (03) vídeos por categoria, totalizando doze (12) vídeos finalistas.

9.2.6. Dos finalistas, serão definidos o vencedor, o segundo e o terceiro lugar de cada categoria, de acordo com a nota atribuída pela Comissão Julgadora, da mais alta para a mais baixa, que receberão a premiação em dinheiro.

9.2.7. A divulgação das notas e dos vencedores ocorrerá durante cerimônia de premiação, no Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí, ao vivo pelas redes sociais oficiais.

9.2.8. Os doze (12) vídeos finalistas serão exibidos no Instagram da Câmara de Vereadores de Itajaí.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado do Concurso será divulgado durante evento de premiação no Plenário, no site oficial do concurso (www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio), no Instagram @camaraitajai e na página do Facebook e durante Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Itajaí.

10.2. A Câmara notificará o resultado por correspondência eletrônica ou telefone do responsável, desde que estejam corretamente identificados, por meio de dados exigidos na ficha de inscrição.

10.3. O resultado final dos premiados será homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí e publicado no Jornal do Município, no Mural Público do Poder Legislativo Municipal e divulgado na página eletrônica da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br).

10.4. A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em data e local a serem estabelecidos posteriormente e divulgados pela Câmara de Vereadores de Itajaí.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



11.1. Cada um dos vídeos selecionados receberá a importância indicada no item 7.1, de acordo com a sua classificação pela concessão do direito de transmissão nos meios oficiais da Câmara de Vereadores de Itajaí (site institucional e TV Câmara), bem como nas suas redes sociais: Instagram, Facebook e Youtube.

11.2. O pagamento dos prêmios ficará condicionado à assinatura do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, na forma da minuta que se encontra no **Anexo III** deste Edital, e de recibo; além de comprovação da regularidade fiscal e jurídica dos produtores da obra, em especial, à apresentação dos documentos listados abaixo:

Habilitação Jurídica

11.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;

11.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



11.2.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.10. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) e (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.2.12.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. O prazo máximo para apresentação do Termo de Autorização e dos documentos previstos no Item 11.2 é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação do resultado final do Concurso, sob pena de desclassificação do vídeo.

11.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva e condicionada à ocorrência de motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.4. O pagamento do prêmio estará sujeito às retenções previstas na legislação tributária, e o valor líquido será creditado em conta bancária a ser indicada no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

11.4.1. A conta bancária para pagamento do valor do prêmio em referência deverá estar no mesmo nome da pessoa jurídica detentora dos direitos patrimoniais sobre o vídeo selecionado.

11.5. Caso alguns dos vencedores do Concurso não comprove a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, o vídeo será desclassificado e será selecionada a próxima colocada da lista de classificação.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

12.1. Pela adesão ao presente edital, os proponentes que venham a ser contemplados obrigam-se a ceder os direitos autorais patrimoniais dos vídeos e uso da imagem, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



estabelecido no parágrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que a Câmara de Vereadores de Itajaí possa utilizá-la em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

12.1.1. Os autores cedem direito de publicação e exposição dos vídeos à Câmara de Vereadores de Itajaí, na forma deste edital, todavia, a cada publicação os créditos serão informados.

12.1.2. Ao se inscrever no presente Concurso, o proponente declara que os trabalhos inscritos neste Concurso não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste edital.

12.1.3. A Câmara de Vereadores de Itajaí e a Comissão Julgadora do Concurso ficam eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria dos vídeos inscritos, devendo seus autores e/ou responsáveis responder, penal e civilmente, pelas irregularidades apresentadas.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação:

Código resumido: 635/2026

Detalhamento da despesa: 22.22022.1.31.1.2.112.1.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.2. A inobservância das normas estabelecidas neste edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do proponente.

14.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



14.4. A Câmara de Vereadores de Itajaí não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização da(s) proposta(s) contemplada(s), sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

14.5. O proponente será único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Câmara de Vereadores de Itajaí de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.6. A Câmara de Vereadores de Itajaí se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos proponentes por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

14.7. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Julgadora do Concurso, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

14.8. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), no link "LICITAÇÕES".

14.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: pregao@cvi.sc.gov.br, ou através do telefone: (47) 3344-7152, na Diretoria de Licitações, Contratos e Compras da Câmara de Vereadores de Itajaí.

14.10. Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem

Datado digitalmente.

FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí



CONCURSO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Concurso Estudantil: **“Mulher Segura, Tarefa de Todos”**

Tema: **“Nem toda violência é visível:**

Como identificar os sinais e como ela começa”

Apresentação

A Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, propõe a realização do Concurso Estudantil **“Mulher Segura, Tarefa de Todos”**, com o tema **“Nem toda violência é visível: como identificar os sinais e entender como ela começa”**, com o objetivo de incentivar estudantes das redes pública e privada de ensino do município de Itajaí a refletirem sobre a importância da prevenção da violência contra a mulher, por meio da produção de vídeos educativos de curta duração.

A iniciativa visa incentivar a reflexão, ampliar o conhecimento sobre o tema e contribuir para a formação de uma cultura de não violência, estimulando atitudes de respeito e empatia nas relações interpessoais.

Justificativa

A violência contra a mulher constitui uma grave violação de direitos humanos e representa um dos principais desafios enfrentados pelas políticas públicas de segurança, justiça e assistência social no Brasil. Trata-se de um fenômeno social complexo e multifatorial, que envolve aspectos culturais, sociais e



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



estruturais, manifestando-se por meio de diferentes formas de agressão, como violência física, psicológica, moral, patrimonial, religiosa e sexual.

A violência doméstica contra a mulher é uma realidade presente em diversas camadas da sociedade e nem sempre se manifesta de forma evidente. Muitas vezes, ela se inicia de maneira silenciosa, por meio de comportamentos sutis como o controle excessivo, o ciúme exagerado, a manipulação emocional, a desvalorização e o isolamento social, evoluindo gradativamente para formas mais graves de violência.

Nesse contexto, compreender os fatores que contribuem para o surgimento da violência, bem como reconhecer seus sinais iniciais, é fundamental para prevenir sua escalada e promover relações mais saudáveis, baseadas no respeito, na igualdade e na dignidade humana.

Diante disso, o presente concurso propõe aos estudantes a produção de vídeos que abordem, de forma criativa, crítica e educativa, os possíveis motivos e fatores que levam à ocorrência da violência doméstica contra a mulher; como identificar sinais e comportamentos que podem indicar o início de uma relação abusiva; de que maneira o ciclo da violência se estabelece e evolui ao longo do tempo e a importância da conscientização, do respeito e da prevenção como instrumentos de enfrentamento dessa realidade.

Sendo assim, o presente concurso constitui instrumento relevante de mobilização social, educação cidadã e promoção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento e à prevenção da violência contra a mulher no município de Itajaí.

1. Objeto



Tem por objeto incentivar a produção de vídeos de curta duração, de quinze (15) segundos até um (1) minuto), que estimulem atividades pedagógicas e audiovisuais de cunho educativo sobre o tema proposto e que demonstrem a participação de alunos devidamente matriculados em escolas públicas ou privadas de Itajaí.

2. Público-Alvo

Poderão participar do Concurso alunos das escolas públicas, dos centros de educação em tempo integral – CEDIN, que possuam APPS (Associação de Pais e Professores) com situação regular e das escolas particulares, matriculados entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no Município de Itajaí.

3. Categorias

Ensino Fundamental: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de 1º ao 3º ano;

Ensino Fundamental I: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de 4º ao 6º ano;

Ensino Fundamental II: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados nas turmas de 7º ao 9º ano;



Ensino médio: nesta categoria cada turma/sala poderá enviar um único vídeo de no mínimo quinze (15) segundos e no máximo um (1) minuto, de estudantes matriculados no ensino médio.

4. Das especificações do vídeo

Os vídeos devem ser inéditos nos meios de comunicação assim como nas mídias sociais de um modo geral, não podem ter sido inscritos em nenhuma edição do concurso Mulher Segura, Tarefa de Todos ou em outros concursos e deverão ser produzidos com imagens e sons captados por aparelho celular conforme as especificações:

Tempo: no mínimo 15 segundos e no máximo 1 minuto;

Aspecto: Vertical;

Resolução: 1080x1920 Full HD;

Formato: .mp4 ou .mov;

Tamanho máximo de: até 150 MB;

Imagens: claras e nítidas;

Áudio: Stéreo;

Som: Audível.

Vídeos deverão ser legendados

5. Da desclassificação

Serão desclassificados os vídeos que:

- a) Fugam ao tema proposto;



- b) Exponham a imagem e participação direta de pessoas que não sejam alunos (as) da turma/sala, inclusive de educadores, funcionários e representantes;
- c) Exponham imagens de crianças e/ou adolescentes que confrontem com o preconizado pelo o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA);
- d) Sugiram atividade ilegal, que façam apologia a alguma das violências tipificadas na Lei - Maria da Penha, que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente;
- e) Com conteúdo promocional, político-partidário, de caráter ofensivo ou discriminatório em geral;
- f) Atentem contra a ordem pública, a lei, norma jurídica vigente ou que prejudiquem a imagem da Câmara de Vereadores de Itajaí.

6. Das inscrições – 1ª Etapa

As inscrições deverão ocorrer no período de **03 de junho a 24 de julho 2026**. Para se inscrever no Concurso, o professor responsável deverá seguir os seguintes procedimentos:

Efetuar o cadastro no site <http://www.cvi.sc.gov.br/acesso-cidadao/cadastro>;

Acessar o e-mail utilizado no cadastro para validar o cadastro e possibilitar o login;

Efetuar o login na aba de “acesso ao cidadão” que consta no site da Câmara de Vereadores de Itajaí www.cvi.sc.gov.br;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Acessar a página oficial do Concurso (www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio), para realizar a inscrição.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet no sítio eletrônico www.cvi.sc.gov.br/concurso/inscricao no período publicação do edital por meio do download e upload de:

- Formulário de inscrição; (anexo II - arquivos em pdf, doc ou docx);
- Formulário de autorização do uso de imagem e de direitos autorais; (anexo III - arquivos em pdf, doc ou docx);
- Vídeo (conforme as especificações descritas no item 4).

Cada turma/sala poderá inscrever um único vídeo e para efeito de recebimento da efetivação da inscrição, será considerada a hora e a data do recebimento registrado pelo sistema, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à inscrição.

Em caso de vídeo enviado em duplicidade, será considerado válido apenas o último vídeo enviado.

Os participantes deverão preencher e enviar, obrigatoriamente, todos os formulários disponíveis na página oficial do Concurso e sua inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital, em relação às quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

No caso de desconformidade com as regras constantes do Edital, a inscrição será indeferida.

A divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas se dará no site oficial do concurso: www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio.



O prazo para interposição de recurso pelo indeferimento de inscrição é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação da relação.

A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada e/ou tornada sem efeito, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o deferimento da inscrição, como falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pela escola participante nos documentos solicitados em Edital.

7. Da habilitação – 2ª Etapa

Encerrado o período de inscrições estabelecido, a comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores de Itajaí, abrirá prazo para a Comissão Especial - Julgadora realizar a análise dos vídeos.

O formulário de autorização de uso de imagem e de direitos autorais, bem como os demais documentos necessários para a efetivação do pagamento dos prêmios, deverão ser entregues somente pelas turmas que forem classificadas como finalistas, mediante comunicação prévia da Câmara de Vereadores de Itajaí, dentro do prazo estabelecido em edital.

8. Do julgamento – 3ª Etapa

As propostas devidamente habilitadas pela comissão permanente de licitação, serão encaminhadas a comissão julgadora que será composta por:

- 01 Representante da Polícia Militar;
- 01 Representante da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI;
- 01 Representante do Conselho Tutelar;
- 01 Representante da Câmara, obrigatoriamente servidor efetivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



01 Representante da Guarda de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (GPCAMI);

01 Representante da Ordem dos Advogados, - Subseção Itajaí.

01 Representante do Poder Judiciário da Comarca de Itajaí/SC.

Cada membro da Comissão Julgadora dará suas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada critério, cujo somatório total será de no máximo 40 (quarenta) pontos assim distribuídos:

Critérios Gerais:

- Adequação ao tema proposto;
- Originalidade;
- Potencial de impacto positivo da mensagem para o público;
- Qualidade audiovisual.

Havendo empate na nota final, o desempate será dado pela maior nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, conforme ordem apresentada no item anterior.

Persistindo o empate, será realizado sorteio.

Os vídeos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória de três (3) vídeos por categoria, totalizando doze (12) vídeos finalistas.

Dos finalistas, serão definidos o vencedor, o segundo lugar e o terceiro lugar de cada categoria, de acordo com a nota atribuída pela Comissão Julgadora, da mais alta para a mais baixa, que receberão a premiação em dinheiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



A divulgação das notas e dos vencedores ocorrerá durante cerimônia de premiação, no Plenário da Câmara de Vereadores que será exibida ao vivo pelas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Os 12 (doze) vídeos finalistas serão exibidos no instaram da Câmara de Vereadores de Itajaí.

9. Do Resultado Final

O resultado do Concurso será divulgado durante evento de premiação no Plenário da Câmara de Vereadores; no site oficial do concurso www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio, no Instagram @camaraitajai e na página do Facebook e durante a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Itajaí.

A Câmara notificará o resultado por correspondência eletrônica ou telefone do responsável, desde que estejam corretamente identificados, por meio dos dados exigidos na ficha de inscrição.

10. Da Premiação

Serão premiados em dinheiro os doze (12) vídeos, que receberem as maiores notas da comissão julgadora, sendo os três primeiros de cada categoria, da seguinte forma:

1º colocado R\$ 9.000,00

2º colocado R\$ 6.000,00

3º colocado R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Os vídeos premiados serão exibidos nos meios de comunicações oficiais da Câmara de Vereadores de Itajaí (site institucional e TV Câmara), bem como nas suas redes sociais: Instagram, Facebook e Youtube.

A premiação dos vencedores será realizada na Câmara de Vereadores de Itajaí e o valor do prêmio será depositado na conta bancária da APP (Associação de Pais e Professores) respectiva e, somente no caso de instituição particular, na conta bancária da mesma, mediante a apresentação de toda a documentação prevista no Edital para o recebimento do prêmio, que deverá ser utilizado preferencialmente para fins educacionais que contemple os estudantes inscritos da sala/turma vencedora.

11. Das disposições finais

O edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica www.cvi.sc.gov.br/concurso/inicio da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone: (47) 3344-7152 da Câmara de Vereadores de Itajaí.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



CONCURSO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA TURMA:

UNIDADE ESCOLAR:			
TURMA:		Nº DE ALUNOS:	
PROFESSOR RESPONSÁVEL:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			

CATEGORIA:

- () FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANO) () FUNDAMENTAL I (4º AO 6º ANO)
() FUNDAMENTAL II (7º AO 9º ANO) () ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)

DADOS DA APP:

RESPONSÁVEL:			
TELEFONE:		E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS DA APP:

NOME:			
CNPJ:			
BANCO:			
AGÊNCIA		CONTA CORRENTE:	

Itajaí, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL PELA APP

DIRETOR (A) DA UNIDADE ESCOLAR



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



CONCURSO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

ANEXO III – TERMO AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE
IMAGEM**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade sob nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, nº. _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, responsável legal pelo menor _____, AUTORIZO sua participação no **Concurso 01/2026**, promovido pela Câmara de Vereadores de Itajaí.

AUTORIZO ainda o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material, vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada pela Secretaria de Comunicação e Promoção Social da Câmara de Vereadores de Itajaí, destinados à divulgação ao público em geral referente ao concurso.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (X) mídia digital (redes sociais, e-mails, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado, e assino a presente autorização.

Itajaí, ____ de _____ de 2026.

Responsável Legal

Diretor da Unidade Escolar

Nome da criança:	
Nome do Responsável Legal:	
Telefone para contato:	
Nome do(a) Diretor(a) da Unidade Escolar	